

MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 25/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Amontada,
Nobres Edis.

APROVADO
Em 20/08/2021

Presidente

Encaminhamos para apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que **ATUALIZA A TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE AMONTADA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

A autarquia municipal de água e esgoto, tem a necessidade de reajustar sua tarifa com o intuito de melhor servir à população amontadense. A proposta é de elevação de 43,49% (quarenta e três vírgula quarenta e nove por cento) sobre os atuais valores, tomando como parâmetro a inflação acumulada desde o último reajuste efetuado, sendo o reajuste fracionado em 02 (dois) exercícios financeiro.

O percentual ora proposto faz-se necessário para cobrir os custos de operação, manutenção, ampliação de obras, investimentos, serviços e administração da empresa, de modo a assegurar, em conjunto com as demais rendas, sua autossuficiência econômica financeira, tendo-se em vista os reajustes de matérias-primas utilizadas.

Isto posto, o Poder Executivo, elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, o qual aguardamos a tramitação, com seu debate e, ao final, aprovação pelo Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, solicito à Vossas Excelências emprestem a valiosa colaboração no encaminhamento.

No ensejo, apresento à Vossas Excelências, protestos de consideração e apreço, e requeremos ainda tramitação com do presente projeto.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 11 de agosto de 2021.

Cordialmente,



Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

Excelentíssimo Senhor
Paulo Berg Melgaço
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Amontada

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 18/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

APROVADO
Em 20/08/2021
Presidente

ATUALIZA A TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a realizar reajuste na tarifa de água e esgoto cobrada junto aos consumidores da rede de abastecimento de água e esgoto do município de Amontada, no percentual de 43,49% (quarenta e três vírgula quarenta e nove por cento) conforme os Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os consumidores do SAAE ficam definidos a seguir:

- I - Nível Residencial I: ligações em prédios e residências familiares;
- II - Nível Residencial II: ligações em prédios e logradouros públicos;
- III - Nível Comercial: ligações em prédios e edifícios comerciais;
- IV - Nível Industrial: ligações em prédios e edifícios industriais.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 11 de agosto de 2021.



Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

ANEXO I

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 18/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

TABELA DE TARIFA DE VALORES DE ÁGUA E ESGOTO

EXERCÍCIO 2022 – A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022

NÍVEL RESIDENCIAL I

M³ POR CONSUMIDORES	VALOR DA TARIFA / R\$
00 – 10	16,42
M³ POR CONSUMIDORES	VALOR DO M³ / R\$
11-20	1,82
21-30	2,18
31-40	2,90
41-50	3,81
A PARTIR DE 51	4,36

NÍVEL RESIDENCIAL II

M³ POR CONSUMIDORES	VALOR DA TARIFA / R\$
00 – 20	63,49
M³ POR CONSUMIDORES	VALOR DO M³ / R\$
A PARTIR DE 21	3,64

NÍVEL COMERCIAL

M³ POR CONSUMIDORES	VALOR DA TARIFA / R\$
00 – 10	32,79
M³ POR CONSUMIDORES	VALOR DO M³ / R\$
A PARTIR DE 11	3,64

NÍVEL INDUSTRIAL

M³ POR CONSUMIDORES	VALOR DA TARIFA / R\$
00 – 20	80,17
M³ POR CONSUMIDORES	VALOR DO M³ / R\$
A PARTIR DE 21	5,08

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br

ANEXO II

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 18/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

TABELA DE TARIFA DE VALORES DE ÁGUA E ESGOTO

EXERCÍCIO 2023 – A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2023

NÍVEL RESIDENCIAL I

M³ POR CONSUMIDORES	VALOR DA TARIFA / R\$
00 – 10	19,36
M³ POR CONSUMIDORES	VALOR DO M³ / R\$
11-20	2,15
21-30	2,57
31-40	3,42
41-50	4,49
A PARTIR DE 51	5,14

NÍVEL RESIDENCIAL II

M³ POR CONSUMIDORES	VALOR DA TARIFA / R\$
00 – 20	74,83
M³ POR CONSUMIDORES	VALOR DO M³ / R\$
A PARTIR DE 21	4,29

NÍVEL COMERCIAL

M³ POR CONSUMIDORES	VALOR DA TARIFA / R\$
00 – 10	38,64
M³ POR CONSUMIDORES	VALOR DO M³ / R\$
A PARTIR DE 11	4,29

NÍVEL INDUSTRIAL

M³ POR CONSUMIDORES	VALOR DA TARIFA / R\$
00 – 20	94,49
M³ POR CONSUMIDORES	VALOR DO M³ / R\$
A PARTIR DE 21	5,99

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br